

Distrito LEO LD-4

AL 2025/2026



CONCURSO DE EFICIÊNCIA

DISTRITO LEO LD-4

AL 2025/2026

CONCURSO DE EFICIÊNCIA AL 2025/2026

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º – O Concurso de Eficiência do Distrito LEO L D-4 tem por objetivo avaliar o trabalho realizado pelos clubes durante todo o período de vigência do mesmo, servindo de base para as premiações no encerramento do Ano Leoístico.

Parágrafo Único: O Concurso de Eficiência não deve ser o norteador do AL e sim a realização de atividades que contemplam as necessidades e realidades de cada clube.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º – Participam do Concurso de Eficiência todos os clubes do Distrito LEO L D-4, inclusive os que forem fundados durante a gestão do AL 2025/2026.

Parágrafo Único: Conforme disposto no Art. 135, do Regulamento do Distrito LEO L D-4, o clube sede do Gabinete Distrital, o LEO Clube Crissiumal, não poderá participar do Concurso de Eficiência do AL vigente.

CAPÍTULO III DA VIGÊNCIA

Art. 3º – O concurso passa a vigorar a partir da data da I Reunião do Conselho Distrital do AL 2025/2026 e terá validade até o dia 7 de julho de 2026.

CAPÍTULO IV DA PONTUAÇÃO

Art. 4º – Os pontos de cada LEO Clube serão somados de acordo com o Relatório Trimestral de Atividades, o Relatório Trimestral de Movimentação de Associados, Relatório Trimestral de Convidados, Balancete Trimestral, Livro Caixa, Documento de Prestação de Contas para o Lions, pontos por coordenadoria e pontos do gabinete, sendo que somente serão validados os itens que apresentarem comprovação.

CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES

Art. 5º – A classificação geral dos Clubes do Distrito, ao final do Ano Leoístico, para fins de premiação, será a seguinte:

- I. LEO Clube 1º colocado no Concurso de Eficiência;
- II. LEO Clube 2º colocado no Concurso de Eficiência;
- III. LEO Clube 3º colocado no Concurso de Eficiência.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º - Os critérios de avaliação, para fins das premiações descritas neste Regulamento, são os seguintes:

I – Atividades do Clube:

- a) Reuniões Mensais de Diretoria (01 por mês, no mínimo) – 40 pontos mensais;
- b) Reuniões Gerais do Clube (02 por mês, no mínimo) – 20 pontos mensais;
- c) Reuniões do Lions (01 por mês, no mínimo) – 20 pontos mensais;
- d) Plano de Metas do Clube (apresentado pela presidência e validado ao final da vigência do Concurso de Eficiência) – 100 pontos;
- e) Seminário Interno de Lideranças – 100 pontos por realização;
- f) Apadrinhamento de Núcleo de Formação de LEO Clube – 750 pontos;
- g) Campanha Presencial (até 02 por mês) – 50 pontos por campanha;
- h) Campanha Digital (01 por mês, no mínimo) – 30 pontos mensais.

II – Pontualidade

- a) Envio de Relatórios Completos da Secretaria (RTA, RTMA, RTC, Nominata e Atas):
 - a.1) No prazo – 100 pontos por relatório (RTA, RTMA, RTC, Nominata e Atas);
 - a.2) Fora do prazo – não pontua (RTA, RTMA, RTC, Nominata e Atas);
 - a.3) Não Envio – desconto de 50 pontos por relatório (RTA, RTMA, RTC, Nominata e Atas).
- b) Envio de Relatórios Completos da Tesouraria (Balancete Trimestral, Livro Caixa com recibos e o Documento de Prestação de Contas para o Lions):
 - b.1) No prazo – 100 pontos por relatório (Balancete Trimestral, Livro Caixa com recibos e o Documento de Prestação de Contas para o Lions);
 - b.2) Fora do prazo – não pontua (Balancete Trimestral, Livro Caixa com recibos e o Documento de Prestação de Contas para o Lions);
 - b.3) Não Envio – desconto de 50 pontos por relatório (Balancete Trimestral, Livro Caixa e o Documento de Prestação de Contas para o Lions).
- c) Pagamentos de taxas:
 - c.1) Pagamento da taxa distrital no prazo – 200 pontos;
 - c.2) Pagamento da taxa do Distrito Múltiplo no prazo e à vista – 200 pontos;
 - c.3) Pagamento da taxa do Distrito Múltiplo no prazo e parcelada – 180 pontos, de modo que os pontos serão divididos em 90 pontos para cada parcela paga dentro do prazo;

c.4) Pagamento das taxas fora do prazo e/ou não pagamento – desconto de 50 pontos por taxa.

d) Formulário de Nova Diretoria no LION PORTAL:

- d.1) Enviado no prazo – 150 pontos;
- d.2) Enviado fora do prazo – 50 pontos;
- d.3) Não entregue – desconto de 100 pontos.

III – Associados

a) Aumento do quadro social do clube – 50 pontos por associado. De modo que será considerado o aumento líquido levando em consideração a diferença do número do quadro de associados, comparando o 4º RTMA do AL 2024/2025 com o 4º RTMA do AL 2025/2026, caso o saldo final de associados seja negativo não serão descontados pontos do clube.

IV – Participação em eventos:

a) A participação em eventos será proporcional à quantidade de participantes do clube no evento em relação à quantidade de associados registrados nos RTMA's e RTC's correspondentes, seguindo a seguinte equação:

$$P = \frac{n}{N} \times PT$$

Onde:

P = Pontuação no Evento.

n = Número de CCLEO e Convidados que participaram do evento.

N = Número de CCLEO e Convidados registrados no RTMA e RTC correspondente.

PT = Pontuação Referente ao Evento.

a) Participação na Posse do Gabinete Distrital e I Reunião do Conselho do Distrito LEO LD-4 – Correspondente ao 4º RTMA e 4º RTC do AL 2025/2026 – PT=1000 pontos;

b) Participação na Leopíadas do Distrito LEO LD-4 – Correspondente ao 4º RTMA e 4º RTC do AL 2025/2026 – PT=1000 pontos;

c) Participação no Seminário de Desenvolvimento de Lideranças do Distrito LEO LD-4 e II Reunião do Conselho Distrital – Correspondente ao 1º RTMA e 1º RTC do AL 2025/2026 – PT=1200 pontos;

d) Participação no AcampaLEO do Distrito LEO LD-4 e III Reunião do Conselho Distrital – Correspondente ao 2º RTMA e 2º RTC do AL 2025/2026 – PT=1000 pontos;

- e) Participação na Conferência do Distrito LEO L D-4 e IV Reunião do Conselho Distrital – Correspondente ao 3º RTMA e 3º RTC do AL 2025/2026 – PT=1200 pontos;
- f) Participação em Encontros de Região do Distrito LEO L D-4 – Correspondente aos RTMA's e RTC's enviados no trimestre anterior ao que acontece o evento – PT=500 pontos;
- g) Participação de Companheiros Leão em Eventos do LEO – 100 pontos (por CL);
- h) Participação em eventos do Distrito Múltiplo LEO L D – 150 pontos (por participação de integrantes do clube);
- i) Participação em eventos do Lions – 50 pontos (por clube);
- j) Participação em eventos de outros Distritos e FOLEOBRAS – 100 pontos por clube.
- k) Participação de pelo menos 1 Companheiro LEO no Conexão – 100 pontos por clube.

V – Responder aos formulários de Feedback dos eventos:

- a) A Pontuação para o clube que preencher o formulário será proporcional à quantidade de participantes do clube no evento em relação à quantidade de respostas registradas no formulário de feedback do respectivo evento, seguindo a seguinte equação:

$$P = \frac{n}{N} \times PT$$

Onde:

P = Pontuação do Clube.

n = Número de Respostas.

N = Número de inscritos (incluindo membros do Lions).

PT = 100.

VI – Realização de eventos distritais

- a) Leopíadas do Distrito LEO L D-4 – 1700 pontos;
- b) SEDEL e II RCD do Distrito LEO L D-4 – 1500 pontos;
- c) AcampaLEO e III RCD do Distrito LEO L D-4 – 1500 pontos;
- d) Conferência Distrital e IV RCD do Distrito LEO L D-4 – 1500 pontos;
- e) Encontro de Região – 1000 pontos;
- f) Eventos do Distrito Múltiplo – 2000 pontos;
- g) Conexão L D-4 – 500 pontos.

VII – Premiação da Leopíadas

- a) 1º Lugar Geral – 300 pontos;

- b) 2º Lugar Geral – 200 pontos;
- c) 3º Lugar Geral – 100 pontos.

VIII - Concursos Artísticos da Conferência Distrital

- a) 1º Lugar Geral – 300 pontos;
- b) 2º Lugar Geral – 200 pontos;
- c) 3º Lugar Geral – 100 pontos.

§1º Serão consideradas campanhas, presencial ou digital, aquelas que seguirem os moldes explicados no Manual de Campanhas do AL 2025/2026.

§2º Serão consideradas reuniões dos clubes LEO e Lions, presenciais ou digitais, aquelas que seguirem os moldes estabelecidos no Manual da Secretaria do AL 2025/2026.

§3º Os Clubes sedes de evento não contabilizam a pontuação prevista no inciso IV, pois já recebem pontos por sediarem o evento. A contagem dos participantes será feita pela lista de presença do evento, razão pela qual a lista de presença deve ser assinada por todos.

§4º A pontuação ao clube só será confirmada após a aprovação do Relatório de Movimentação Financeira do evento pela comissão de finanças. Em caso de reprovação, o clube terá 200 pontos descontados a cada reprovação.

§5º O clube sede de evento que enviar o relatório à Coordenadoria de Finanças após o prazo estipulado no Art. 77 do Regulamento Interno do Distrito LEO L D-4, ou apresentar ele diretamente à comissão de finanças, terá 100 pontos descontados.

§6º O clube sede de evento que não apresentar o relatório à comissão de finanças estipulada terá a sua pontuação reduzida em 50%, ou seja, serão descontados 750 pontos.

§7º Os pontos destinados ao clube sede da Conferência Distrital e IV RCD do Distrito LEO L D-4 do ano vigente, serão contabilizados no ano subsequente, nos casos em que a comissão de finanças destinada à apreciação deste relatório ocorrer durante a I RCD do Distrito LEO L D-4 do ano subsequente.

CAPÍTULO VII DAS COORDENADORIAS DISTRITAIS

Art. 7º – Cada Coordenadoria Distrital terá, a sua disposição, 2000 (dois mil pontos) pontos para utilizar durante o Ano Leoístico, sendo dividido em 500 (quinhentos) pontos por trimestre e divididos entre clubes de acordo com o livre critério de avaliação da coordenadoria, com o intuito de promover a participação dos Clubes de LEO nas atividades de cada pasta.

CAPÍTULO VIII DO GABINETE EXECUTIVO

Art. 8º – Cada pasta do Gabinete Executivo poderá conceder, pontuação de 2000 (dois mil) pontos durante o Ano Leoístico, sendo distribuídos em 500 (quinhentos) pontos por trimestre e divididos entre clubes de acordo com o livre critério de avaliação dos membros do gabinete. Parágrafo Único: Consideram-se pastas presentes no Gabinete Executivo: Presidência, Vice-Presidência, Secretaria, Tesouraria e Assessoria LEO para Lions.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Qualquer esclarecimento necessário à interpretação das regras previstas neste regulamento ficará sob a responsabilidade do Gabinete Executivo e da Coordenadoria de Dados Leoísticos do Distrito LEO L D-4, os quais poderão realizar alterações, a qualquer tempo, para o melhor andamento do concurso de eficiência.

Gabinete do Distrito LEO L D-4
Coordenadoria de Dados Leoísticos
Coordenadoria de Estatutos e Regulamentos
AL 2025/2026